

DECRETO Nº 6389/88  
de 14 de junho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 606 de 17/06/88

ALTERADO PELO DECRETO Nº 6466/88

Majora o preço-hora para estacionamento na Zona Azul, deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

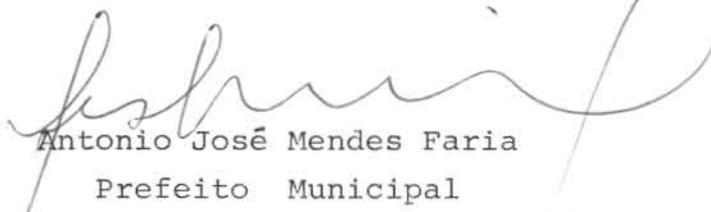
Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigorar com a seguinte redação:

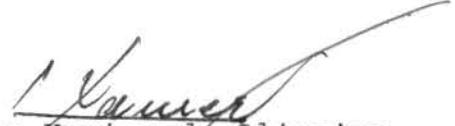
"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

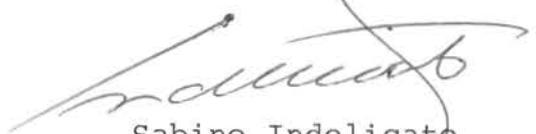
- 1 (uma) hora - Cz\$ 40,00 (quarenta cruzados).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 6179/87, de 13 de novembro de 1987.

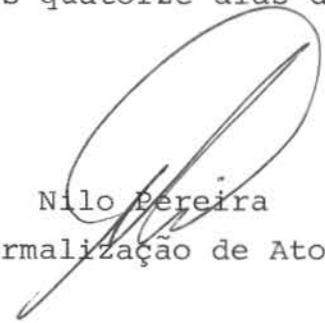
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de junho de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Sabino Indelicato  
Secretário de Obras  
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos